

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.952, 23 DE SETEMBRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNAP.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência médica dos servidores municipais – FUNAP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 030 - Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Ação: 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

**ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.00 - RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$ 100.000,00.**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme **DECRETO Nº. 6.313/2013**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**